Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE OUTUBRO DE 1974.

ATA Nº 1423/74

AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1974, ÀS 20:00 HORAS, // REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO DA SILVA GONÇALVES. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTE-// RIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNÂNIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO : DA ARENA - MÁRIO DA SILVA GONÇALVES;/ IVO RODRIGUES FLORISBAL; JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA; LIEGE / FERREIRA DOS SANTOS E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO. DO MDB - ZOELY SANTOS/ DE OLIVEIRA; PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA; ALDONEZ JESUS MOREIRA E/ ERALDO MACHADO.

E X P E D I E N T E

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. EM PALESTRA QUE MANTIVE COM O SR. JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA / FERREIRA, NOSSO COLEGA, DISSE-ME ÊLE DOS PROBLEMAS QUE TEM ENFRENTADO PESSOALMENTE, E QUE É DO CONHECIMENTO DAQUELE VEREADOR, QUE COM OU-// TRAS PESSOAS DESTE MUNICÍPIO OCORRE O MESMO , QUANDO NÃO PIOR, INCUMBIU-ME O SR. VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, EM RAZÃO / DE PROBLEMAS DE SÁÚDE DE S. EXª, DE PROPOR A ESTA CÂMARA QUE SEJA FORMADA UMA COMISSÃO INTEGRADA PELOS VEREADORES DESTA CASA, NO SENTIDO DE ENTRAR EM CONTATO COM AS AUTORIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM SÃO JERÔNIMO, PORTO ALEGRE, ONDE MAIS SE FIZER NECESSÁRIO, NO SENTIDO DE/ OBTER DESTAS AUTORIDADES, UMA OUTRA MANEIRA DE DAR ANDAMENTO AS REQUISIÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS E RAIO X, QUE FREQUENTEMENTE PARA FACILITAR O TRATAMENTO E LEVAR AO CONHECIMENTO DO MÉDICO, OS PROBLEMAS/ DA SAÚDE DE CADA UM DOS SEGURADOS E DEPENDENTES, OS MÉDICOS NORMALMENTE REQUISITAM TAIS EXAMES, E ESTES EXAMES SÃO NORMALMENTE CUSTEADOS / PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL. OCORRE QUE, EM UM BOM NÚMERO DE CASOS, E ISTO É FREQUENTE, QUANDO UM MÉDICO NECESSITA DE UM CERTO VOLUME DE EX-/ MES, POR EXEMPLO, TRÊS, QUATRO EXAMES; CINCO, SEIS EXAMES, ENTÃO, O / PEDIDO VAI PARA SÃO JERÔNIMO, PARA A COORDENAÇÃO E LÁ NORMALMENTE, -/ TAIS EXAMES, TALVEZ, OCORRA ALGUMA EXCEÇÃO, MAS DE UM MODO GERAL TAIS EXAMES SOFREM UM CORTE, ASSIM QUANDO UM SEGURADOR DEPENDENTE NECESSITA DE SEIS EXAMES POR EXEMPLO, A COORDENAÇÃO CONCEDE TRÊS, QUATRO, -/ DOIS CONFORME O CASO. E NORMALMENTE, OS EXAMES CONCEDIDOS, AUTORIZADOS SÃO OS QUE TEM MENOR CUSTO. CONSIDERANDO QUE UM MÉDICO JÁ REQUISITOU AQUELE NÚMERO DE EXAMES, PORQUE ELE DE FATO NECESSITA DAQUELE NÚMERO DE EXAMES, A FALTA DE UM ÚNICO DESSES, PODE ACARRETAR UM PREJUÍZO PARA O SEGURADO E PARA O DEPENDENTE, PORQUE MUITAS VEZES O MÉDICO/

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE OUTUBRO DE 1974.

ATA Nº 1423/74

.....

REQUISITA QUATRO EXAMES POR EXEMPLO, E APENAS LHE SÃO APRESENTADO -/ DOIS. PODE OCORRER. FACILMENTE OCORRE QUE O PROBLEMA PODIA SER APONTADO EXATAMENTE POR UM DAQUELES EXAMES NEGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO -/ INSTITUTO. ISTO VEM TRAZENDO INTRANQUILIDADE, E UMA SÉRIE DE PROBLE-/ MAS DESAGRADÁVEIS AOS SEGURADOS E AOS DEPENDENTES, EM RAZÃO DISTO, O/ SR. VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, ESTEVE FALANDO PARA MIM A RESPEITO DESTE ASSUNTO, E DISSE QUE NESTA SESSÃO FALARIA A RESPEITO DESTE ASSUNTO E PROPORIA A CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA -/ TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES PREVIDENCIÁRIAS DESTE PROBLEMA, E SÓ NÃO/ O FAZ PESSOALMENTE, EM RAZÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE. ASSIM SENDO, FICA O REGISTRO E O PROBLEMA ENTÃO PASSA AS MÃOS DO SR. PRESIDENTE E DOS / DEMAIS MEMBROS DA MESA, PARA O DEVIDO SIM. COM REFERÊNCIA A ESTE AS-/ SUNTO É ISTO. (MUITO OBRIGADO).

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. O CONCEITUADO MATUTINO CORREIO DO / POVO, EM SUA EDIÇÃO DE 9 DO CORRENTE, À PÁGINA 17, PUBLICA A NOTÍCIA/ DE CUJA ÍNTEGRA PASSO A FAZER A LEITURA:

PREFEITO DEVOLVE AO GOVÊRNO FEDERAL OS TERRENOS DE MARINHA(RIO GRANDE DO CORRESPODENTE) - O PREFEITO CID SCARONE VIEIRA PRETENDE DEVOLVER / AO GOVERNO FEDERAL OS TERRENOS DE MARINHA DO CASSINO, CONFORME INFORMAÇÃO PRESTADA POR FONTES LIGADAS AO SEU GABINETE, EM DECORRÊNCIA DA/ DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES QUE REJEITOU, POR UNÂNIMIDADE, O PROJETO-DE-LEI DO EXECUTIVO, PROPONDO A CRIAÇÃO DE UM FUNDO E / DE UMA EMPRESA DE ECONOMIA MISTA PARA ADMINISTRAR, URBANIZAR E DESENVÔLVER O BALNEÁRIO. SCARONE VIAJARÁ À BRASÍLIA NO FINAL DESTE MÊS, -/ SENDO QUE, DIA 30 DO CORRENTE, TERÁ AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE GEISEL JUNTAMENTE COM UMA COMITIVA DE PREFEITOS DA ZONA SUL DO ESTADO. NA -/ OPORTUNIDADE, DEVERÁ RELATAR AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA AS DIFICULDADES QUE VEM ENCONTRANDO PARA CUMPRIR A TAREFA ASSUMIDA, SENDO QUE O - ENTRAVE MAIOR É A FALTA DE APOIO POLÍTICO POR PARTE DA PRÓPRIA BANCADA DA ARENA. UMA NOTA OFICIAL ASSINADA POR PÉRICLES GONÇALVES, RELA-/ ÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA, SALIENTA QUE A PRAIA DO CASSINO FOI "IMPEDIDA DE OBTER RECURSOS FINANCEIROS JUSTOS PARA PODER SER URBANIZADA / MEDIANTE OBRAS COMO BANHEIROS, ABRIGOS, RECREAÇÃO, PRAÇAS E JARDINS,/ SANEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA", E ATRIBUIU A RESPONSABILIDADE DO FRACASSO DO PROJETO À BANCADA DO MDB QUE, NA COMISSÃO DE/ ORÇAMENTO E FINANÇAS, OPINOU SER O PROJETO "CONTRÁRIO AOS INTERÊSSES/ DO MUNICÍPIO". QUANTO A BANCADA DA ARENA, QUE NÃO SE PRONUNCIOU NO -/ PLENÁRIO DA CÂMARA, DIZ A NOTA QUE O LÍDER DA BANCADA, VEREADOR EDES/

Digitalizado com CamScanner

,.....

CUNHA, "VINHA SENDO INSTADOPARA EXARAR UM PARECER DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO-DE-LEI". O PROJETO DO ADVOGADO PAULO FERNANDO RAMOS DE SOUZA, ASSESSOR PARA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO CASSINO, FOI ESTRUTURADO À SEMELHANÇA DE SOLUÇÕES APLICADAS COM TERRENOS DE MARINHA DE SÃO LUÍZ, NO MARANHÃO, E OUTRAS INICIATIVAS SEMELHANTES EM OSASCO E CAMPINAS, EM SÃO PAULO, VÁRZEA GRANDE, NO MATO GROSSO, E CAXIAS DO SUL, EM NOSSO ESTADO. O OBJETIVO ERA VENDER OS TERRENOS, DANDO-SE PREFERÊNCIA AOS ATUAIS OCUPANTES QUE AINDA NÃO TEM A POSSE DEFINITIVA DOS TERRENOS. MAS, NÃO OBTEVE SUCESSO AO EXPLANAR SUA IDÉIA NA CÂMARA DE VEREADORES, BEM ANTES DO PROJETO SER ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO."NÃO HOUVE CONDIÇÕES PARA UM DIÁLOGO DEMOCRÁTICO E AMIGO. A ÚNICA REUNIÃO QUE FIZEMOS NÃO DUROU MAIS DO QUE CINCO MINUTOS, JÁ QUE OS VEREADORES ALEGAVAM OUTROS COMPROMISSOS".

SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. PRELIMINARMENTE, DEVO DIZER QUE NÃO É MEU OBJETIVO EXAMINAR O MÉRITO DO PROJETO-DE-LEI REJEITADO PELA COLENDA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE, PELAS SEGUINTES RAZÕES:

1º) - PORQUE O PROJETO-DE-LEI É DE MUNICÍPIO DIVERSO DAQUELE EM QUE TEM SEDE A MINHA REPRESENTAÇÃO;

2º) - PORQUE NÃO CONHEÇO O TEOR DO PROJETO;

3º) - PORQUE CABE AOS NOBRES SENHORES VEREADORES RIO-GRANDINOS DIZER O QUE SERVE E O QUE NÃO SERVE AO MUNICÍPIO QUE ELES REPRESENTAM E ISTO ELES ESTÃO FAZENDO.

CONFESSO QUE LAMENTÁVELMENTE AINDA NÃO TIVE A FELICIDADE/ DE CONHECER A QUERIDA CIDADE DE RIO GRANDE, MAS CONHEÇO UM BOM NÚMERO DE SEUS VEREADORES, DE AMBAS AS BANCADAS, HOMENS QUE TEM DIGNIFICADO/ O MANDATO QUE SOBERANAMENTE LHES OUTORGOU O BRAVO E VALOROSO POVO RIO-GRANDINO. INTERESSA-ME, SENHOR PRESIDENTE, APENAS O ASPECTO DA REJEIÇÃO DO PROJETO-DE-LEI CITADO NA NOTÍCIA, REJEIÇÃO UNÂNIME. A UNANIMIDADE DOS VEREADORES DAQUELE MUNICÍPIO EM REJEITANDO O REFERIDO PROJETO-DE-LEI, DEU UMA PROVA CABAL DA INDEPENDÊNCIA DAQUELES VEREADORES NO TRATO DOS SUPERIORES INTERÊSSES DA GENTE DA NOIVA DO MAR. É UM EXEMPLO ALTAMENTE DIGNIFICANTE PARA O POVO RIO-GRANDENSE, ESPECIALMENTE / PARA OS VEREADORES DOS OUTROS MUNICÍPIOS. COM ESTA ATITUDE DESASSOMBRADA, OS SENHORES VEREADORES RIO-GRANDINOS DERAM UMA LIÇÃO QUE DESEJO SEJA MUITO PROVEITOSA A TODOS OS VEREADORES GAÚCHOS. PARA SER UM / BOM VEREADOR NÃO DEVE O CIDADÃO APROVAR TUDO O QUE É ENVIADO PELO EXECUTIVO APENAS PELA SIMPLES RAZÃO DE PERTENCEREM AO MESMO PARTIDO POLÍTICO. EM RIO GRANDE SÃO 21 VEREADORES SENDO 10 DO MDB E 11 DA ARENA.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE OUTUBRO DE 1974.

ATA Nº 1423/74

.....

PELO EXPOSTO, QUERO, DE MINHA TRIBUNA, PARABENIZAR AO POVO RIO-GRANDINO PELOS VEREADORES QUE TEM. A ATITUDE TOMADA PELOS VEREADORES DAQUELE MUNICÍPIO BEM DEMONSTRA O ELEVADO GRAU DE CULTURA, DE PATRIOTISMO/ E DE RESPONSABILIDADE DE SEU POVO, ATRAVÉS DE SUA CÂMARA DE VEREADO-/ RES. PARABÉNS, E CONTINUEM ASSIM, VEREADORES DE RIO GRANDE. (MUITO O-/ BRIGADO).

VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES. USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O § 6º, DO ARTIGO 32º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, TENDO EM VISTA, QUE OS PROJE-/ TOS DE LEI ESTÃO TODOS, COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES POR ONDE TRÂMITARAM, REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA, QUE OS MESMOS SEJAM DISCUTIDOS E VOTADOS ENGLOBADAMENTE.-

ORDEM DO DIA

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O REQUERIMENTO VERBAL DO VEREADOR IVO RODRIGUES FLORISBAL.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO / ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 313, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, ATRAVÉS DO QUAL SOLICITA MUDANÇA DO NOME DA -/ RUA MINAS GERAIS PARA RUA ENGº YMAR MONTEIRO.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO / ORDINÁRIA, O PROJETO DE LEI Nº 314, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 207.183,42 APRESENTANDO COMO RECURSOS PARA A COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, AS / REDUÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VALOR.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O PARECER Nº 279/74, DA REDAÇÃO / FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 313, DO VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, EMITIDO PELO VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA, RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO.

APROVADO POR UNÂNIMIDADE O PARECER Nº 282/74, DA REDAÇÃO / FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 314, DO EXECUTIVO, EMITIDO PELO VEREADOR / ALDONEZ JESUS MOREIRA, RELATOR DA REFERIDA COMISSÃO.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 23 DE/ OUTUBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM/ DO DIA:

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 10 DE OUTUBRO DE 1974.

ATA Nº 1423/74

.....

FLS. Nº 5

PROJETO DE LEI Nº 315
PROJETO DE LEI Nº 316
PROJETO DE LEI Nº 317

SALA DAS SESSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 1974.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner